

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO MANHUAÇU - MINAS

LEI Nº 0127/96

"Reconhece de Utilidade Pública a
Entidade Civil que especifica"

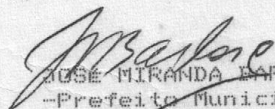
O POVO do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Pre-
feito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica Reconhecida de UTILIDADE PU-
BLICA o CENTRO DE INTEGRAÇÃO POLITICO SOCIAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
CINPS.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento da pre-
sente Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu-MG, 22 de outubro de 1996


JOSE MIRANDA BARBOSA
-Prefeito Municipal-